



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais secretarias solicitantes.

1.2. O objeto da presente contratação direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral natural, potável, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500 ml, água mineral natural sem gás acondicionada em copos de 300 ml, visando atender as necessidades dos prédios públicos municipais em funcionamento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral natural, potável, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500 ml, água mineral natural sem gás acondicionada em copos de 300 ml, visando atender as necessidades dos prédios públicos municipais em funcionamento.

A proposta de contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores e visitantes das diversas secretarias e afins, as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades, haja vista que a água é essencial à vida humana, contribuindo assim para o bom andamento da prestação dos serviços públicos do Município. Além da aquisição da água envasada, também se verifica a necessidade de aquisição de um estoque de vasilhames para ser utilizado como troca durante o fornecimento, repondo os vasilhames do fornecedor.

O fornecimento de água potável das unidades ocorre por meio da instalação de galões de água mineral nos bebedouros já instalados, bem como garrafas e copos de água que são disponibilizadas em reuniões, cursos, operações policiais de campo, dentre outras.

A interrupção do fornecimento do bem em questão causaria graves danos aos serviços públicos do município, sobretudo se considerarmos as condições climáticas adversas presentes na região do Portal do Sertão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.1.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, na que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

3.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, de acordo com as ordens de serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue;

3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.1.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei Federal nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.2. Para aquisição do objeto, se faz necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

3.3. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);

b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;

f) Regularidade perante a Fazenda Federal;

g) Regularidade perante a Caixa Econômica;

h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.

3.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. Fornecer o material descrito, com rapidez e eficiência.

3.10. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;

b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.

3.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

3.12. O objeto em análise tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.13. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.3. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de água mineral natural, potável, de forma parcelada, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

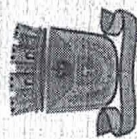
4.4. Para a formação dos preços de referência foi priorizada a pesquisa no painel de preços do governo federal. No entanto, foi necessário a complementação com pesquisas diretas com fornecedores, visto que o resultado do painel de preços foi insuficiente em quantidade, pelo menos três valores; ou, em prazo: pelo menos 180 dias. Assim sendo, os valores foram definidos através da média dos preços obtidos na referida pesquisa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades leva em consideração o histórico das contratações de exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tal item atenderá plenamente a demanda, vide documento anexo.

5.2. As quantidades estimadas solicitadas seguiram parâmetros baseados na necessidade do setor requisitante, no que tange aos itens objeto deste ETP, bem como nas quantidades consumidas em anos anteriores.

5.3. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

LOTE I- ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	TOTAL QUANT	MARCA	SECRETARIAS				EDUCAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
					ADM	SAÚDE	A. SOCIAL				
1	Água mineral, em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam conter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). A base de troca.	UND	600		250	100	150		100	R\$ 9,75	R\$ 6.337,50
	Água mineral, em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam conter bactérias ou outras impurezas	UND	80		25	20	15		20	R\$ 37,57	R\$ 3.005,60



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

[illegible]



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

[illegible]



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

5.4. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 54.532,60 (cinquenta quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

7.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal, em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

7.3. A contratação de serviço mostra-se viável na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, julgamento por Menor Preço, visando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500 ml, água mineral natural sem gás acondicionada em copos de 300 ml para atender as diversas demandas do Município de Teodoro Sampaio - Bahia.

7.4. Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência, em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

7.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, em razão da demanda e necessidade da Secretaria Requisitante, de acordo com a Ordem de Serviço.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de metas estratégicas do Município, consignados com elementos das metas do Plano Plurianual - PPA, bem como, com a Lei Orçamentária Anual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral, sem estocagem desnecessária com o almoxarifado promovendo o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, adquirindo o objeto sob demanda. Ademais, a água é essencial ao bom funcionamento e desempenho das atividades cotidianas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há que se falar em impactos ambientais na prestação deste serviço.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação pleiteada é VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14.2. A aquisição do material objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Teodoro Sampaio - Bahia, 12 de agosto de 2024

Laiara dos Santos Valério
Secretaria Municipal de Administração e Finanças